

## LEI MUNICIPAL Nº 1361/2019

Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1349 de 21 de março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o Art. 6º da Lei 1349 de 21 de março de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno cedido sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 20 anos de sua aquisição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de setembro de 2019.



Orlando José da Silva  
-Prefeito-

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68